



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N º ----- 1.591/84 "

- SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 464.323,76 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - Câmara Municipal
100 - Câmara Municipal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$ 464.323,76

Artº 2º - Os recursos necessários da suplementação, deverão advir de anulação das seguintes dotações orçamentárias desta casa.

10 - Câmara Municipal
100 - Câmara Municipal
3.0.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.3 - Salário-Família.....CR\$ 164.323,76
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 300.000,00
TOTAL.....CR\$ 464.323,76

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 08 de novembro de 1984.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.591/84) 2

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Amilquer Rosa
AMILQUER ROSA
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra (ES), em 08 de novembro de 1984.

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA
CHEFE DE GABINETE